



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 036/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar serviços de Pavimentação da Rua Pedro Vicente e Rua Projetada, Bairro São Sebastião, no Município de Ibatiba-ES**, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **JR CONSTRUTORA EIRELI**, neste ato representada pela Senhora Robervania Aparecida da Silva Fae; **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Senhor Fabio Marcos da Silva; **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, neste ato sem representante e **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Moraes Dias. E ainda, estiveram presentes os Engenheiros do Município, o Senhor Jonathan Barbosa da Silva e a Senhora Adelia Rosa de Souza, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. A empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI** protocolou os envelopes de habilitação e proposta no dia 14/07/2020 às 14:40hs, sob o protocolo número 4543/2020. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Engenheiros do Município. A Comissão Permanente de Licitação constatou que as empresas **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, **MAIA ENGENHARIA EIRELI** e **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI** atenderam satisfatoriamente aos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6 e 8.6 do Edital. A empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI** atendeu aos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6 e parcialmente ao 8.6 do Edital, uma vez que não apresentou a Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, não podendo usufruir assim dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Quanto a documentação relativa à qualificação técnica, constante no item 8.5.3 do Edital, os Engenheiros do Município de Ibatiba consideraram que TODAS as empresas atenderam satisfatoriamente ao Edital. Diante dos fatos e com base no posicionamento dos engenheiros do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas **JR CONSTRUTORA EIRELI**, **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, **MAIA ENGENHARIA EIRELI** e **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**. A empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido em 17/07/2020, ficando a mesma notificada a apresentar nova Certidão, caso seja declarada vencedora, conforme dispõe no § 1º, artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Do julgamento dos documentos de habilitação, as empresas firmaram Termo de Renúncia Expresso quanto ao prazo para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação e o representante da empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI** enviou e-mail abrindo mão de interpor recurso quanto aos documentos de habilitação. Sendo assim, passou-se para a abertura do envelope de propostas, análise e classificação das propostas, onde observou-se o seguinte: a empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 72.106,93 (setenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 103.780,44 (cento e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); a empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 100.000,03 (cem mil reais e três centavos) e a empresa **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 99.999,87 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Realizado o julgamento das propostas, constatou-se que a empresa vencedora foi a **JR CONSTRUTORA EIRELI**, totalizando a presente licitação o valor global de **R\$ 72.106,93 (setenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e três centavos)**. O representante da empresa **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI** solicitou que constasse em ata que "a proposta da JR em nenhuma das folhas consta o nome e cargo de quem assinou e nem o papel timbrado, na planilha de preço e no cronograma não há menção nenhuma da empresa nem a quem assinou, nome e cargo". Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, prazo este que finda-se no dia 28/07/2020 às 18:00hs. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL substituta, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 21 (vinte e um) de julho de 2020, às 13:45hs.
Comissão Permanente de Licitação:

Carolaine Segal Vieira
Presidente da CPL -
substituta

**Kátia Alcântara de
Oliveira**
Membro

Chris Roberto de Carvalho
Membro - Suplente

Jonathan Barbosa da Silva
Engenheiro

Adelia Rosa de Souza
Engenheiro

Licitantes:

JR CONSTRUTORA EIRELI;

SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME;

MAIA ENGENHARIA EIRELI;

ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI.